



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Terça-feira, 19 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 959

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
LEI ORDINÁRIA	1
DECRETOS	1
TERMO DE CONVOCAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaiso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaiso.com/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Terça-feira, 19 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 959

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 2568

LEI Nº 2568, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Autores: Vereadora Daisy Helena Estevam
Vereador Fernando Henrique Apolinário
Vereador Rodrigo Carvalho Pinho
Vereador Fernando carvalho Pereira

ALTERA O CAPUT DO ART. 5º, DA LEI Nº 2404, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Valparaíso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o *caput* do artigo 5º da Lei nº 2404, de 10 de dezembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O título que declarar a utilidade pública, pelo Executivo, deverá ser instruído com:

.....”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 18 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 18 de maio de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DECRETOS

DECRETO Nº 5017

DECRETO Nº 5017, DE 14 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0456-2.274 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAFI
05 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

301 2.000,00

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS

27.813.0231-2.307 – MANUT. DAS OFICINAS CULTURAIS
01 - TESOURA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

381 70.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 72.000,00

Art.2º Constituem recursos ao crédito aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0456-2.274 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAFI
05 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS FEDERAIS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

298 2.000,00

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS

27.813.0231-2.307 – MANUT. DAS OFICINAS CULTURAIS
01 - TESOURA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

380 70.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 72.000,00

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 14 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 14 de maio de 2026.

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Terça-feira, 19 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 959

DECRETO Nº 5018

DECRETO Nº 5018, DE 15 DE MAIO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 196.042,19 (cento e noventa e seis mil e quarenta e dois reais e dezenove centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS

13.392.0448-2.184 – MANUTENÇÃO DOS PROJETOS COM SECRETARIA DE CULTURA E ESTADO
05 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO FEDERAIS
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
439 196.042,19

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 196.042,19
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 196.042,19
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES 0,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, no que dispõe o § 3º do Art.43, da L.F. 4320/64, considerando que os estudos projetam para o exercício, excesso da arrecadação suficiente para a cobertura deste valor.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 15 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 15 de maio de 2026.

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 5019

DECRETO Nº 5019, DE 15 DE MAIO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso,

um crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS

27.813.0427-2.194 – MANUTENÇÃO DOS EVENTOS E SHOWS
05 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO FEDERAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
381 300.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 300.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 300.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES 0,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, no que dispõe o § 3º do Art.43, da L.F. 4320/64, considerando que os estudos projetam para o exercício, excesso da arrecadação suficiente para a cobertura deste valor.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 15 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 15 de maio de 2026.

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 5020

DECRETO Nº 5020, DE 15 DE MAIO DE 2026.
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.14.01 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E DEPENDÊNCIAS

27.812.0430-2.169 – MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS
05 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO FEDERAIS
4.4.50.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
445 238.750,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 238.750,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 238.750,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Terça-feira, 19 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 959

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, no que dispõe o § 3º do Art.43, da L.F. 4320/64, considerando que os estudos projetam para o exercício, excesso da arrecadação suficiente para a cobertura deste valor.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAISO, 15 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 15 de maio de 2026.

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 5021

DECRETO Nº 5021, DE 18 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A CONDUZIR VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar a prestação de serviços à população e otimizar a eficiência operacional do prestador de serviço público;

DECRETA

Art.1º Fica o prestador de serviço público abaixo especificado, autorizado a conduzir veículos pertencentes ao patrimônio público municipal, conforme especifica sua habilitação.

Sr. PEDRO HENRIQUE GONÇALVES NEVES - RG 45.358.203 SSP/SP

Parágrafo único – O indicado no caput deste artigo fica autorizado a conduzir o veículo dentro e fora do município.

Art.2º Fica o indicado, de que trata o artigo anterior, inteiramente responsável por eventuais danos causados ao veículo pertencente à frota municipal em virtude de negligência e/ou imprudência.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 18 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 18 de maio de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 5022

DECRETO Nº 5022, DE 18 DE MAIO DE 2026.

***AUTORIZA SERVIDORA QUE ESPECIFICA A CONDUZIR VEÍCULO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL - CONSELHO TUTELAR ***

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º Fica a Conselheira Tutelar/suplente abaixo especificado, nomeada nos termos da Portaria nº 148, de 04 de maio de 2026, autorizada a conduzir veículos pertencentes ao patrimônio público municipal, especificamente os veículos alocados para Secretária de Assistência Social.

- **JOVANCA LEITE DE ALMEIDA – RG 28.739.989-8 SSP/SP**

Parágrafo único – A Conselheira/suplente indicada no caput deste artigo fica autorizada a conduzir o veículo dentro e fora do município, quando a serviço do Conselho Tutelar.

Art.2º Fica a Conselheira/suplente de que trata o artigo anterior, inteiramente responsável por eventuais danos causados aos veículos pertencentes à frota municipal em virtude de negligência e/ou imprudência.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 18 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

Prefeito

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração, aos 18 de maio de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 5023

DECRETO Nº 5023, DE 18 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA AGENTE POLÍTICO A CONDUZIR VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

DECRETA

Art.1º Fica o Agente Político, autorizado a conduzir veículos pertencentes ao patrimônio público municipal, que estiverem dentro de sua categoria de habilitação:

- **MAURO SERGIO ROSA REDIGOLO - RG 23.527.165 –SSP/SP**

Parágrafo único – O agente Político indicado no caput deste artigo fica autorizado a conduzir os veículos dentro e fora do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Terça-feira, 19 de Maio de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 959

Art.2º Fica o Agente Político de que trata o artigo anterior, inteiramente responsável por eventuais danos causados aos veículos pertencentes à frota municipal em virtude de negligência e/ou imprudência.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 18 DE MAIO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração, aos 18 de maio de 2026, por mim,

BRUNA TEIXEIRA DE FRANÇA
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO**, CNPJ sob o nº 72.836.588/0001-29, com sede na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, Centro, CEP 16880-000, aqui representado por CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Processo seletivo nº 01/2025, resolve, **CONVOCAR, em caráter TEMPORARIO(contrato)** os(as) candidatos (as) aprovados (as) para o cargo abaixo relacionado: **CARGO: Professor de Educação Infantil**

NOME	CPF Nº	CLASSIFICAÇÃO	CIDADE
ANITA ROSA COUTINHO SALESSI	368XXXXXX09	6º	VALPARAISO-SP
LUCIMEIRE DA SILVA MARQUES BASSO	107XXXXXX02	7º	MIRANDÓPOLIS-SP

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá após o recebimento deste **Termo de Convocação** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** confirmar ou não o interesse em assumir o cargo e comparecer no prazo de **até 15 (quinze) dias** conforme Decreto nº 4382 de 12/07/2023, nesta Prefeitura, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, munidos dos seguintes documentos:

- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

- 1 FOTO 3X4
- CÓPIA DO CIC / CPF
- CÓPIA DO RG
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
- CÓPIA DA RESERVISTA (para os homens)
- CÓPIA DA CNH
- CÓPIA CARTÃO SUS
- Nº PIS/PASEP
- CÓPIA DO RG. E CPF. DO CONJUGE
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS, CPF E RG.
- NÚMERO DA CONTA SANTANDER (se não tiver, solicitar declaração p/ abertura no Depto Pessoal)
- CARTEIRA DE TRABALHO
- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (agendado pelo Depto Pessoal)
- CÓPIA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DEMAIS (histórico

escolar / diploma de conclusão do curso- conforme solicitado no edital do concurso)

- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual)
- CÓPIA COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (cartório eleitoral / www.tse.jus.br)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Poupatempo / www.ssp.sp.gov.br)
- CÓPIA DA ÚLTIMA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO OU EXONERAÇÃO (se houver)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO (caso não, pode ser de próprio punho). No caso de candidato APOSENTADO, apresentar cópia da carta de concessão do benefício, ou comprovante similar.
- Declaração de etnia e tipo sanguínea. (DP)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (18) 3401-9200, Ramal 206 Departamento Pessoal. O não comparecimento dos candidatos no prazo assinalado implicará a desistência da vaga, autorizando a prefeitura a convocar o classificado imediato, na ordem sequente.

Valparaíso/SP, 19 de maio de 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00004979/2026-20

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

TIPO: "menor preço por item"

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Aviso de Contratação Direta, na íntegra, à disposição dos interessados, através dos sites (www.valparaiso.sp.gov.br e <https://www.bnc.org.br>), bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). O recebimento das propostas dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, através da plataforma <https://www.bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) até às **08h45min do dia 25/05/2026**. A sessão pública será iniciada às 09h do mesmo dia. Mais informações nos sites já mencionados, pelo telefone (18) 3401-9200 – ramal 230 – Departamento de Licitações e Contratos, ou ainda, pela Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) – Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 – e-mail: contato@bnc.org.br.
Valparaíso/SP, 19 de maio de 2026.

Carlos Alexandre Pereira
Prefeito Municipal